ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de serviço para remoção, fornecimento e instalação de adesivo 100% blackout nas janelas da nova sala da PREVCOM-BrC.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A instalação da película se faz necessária em razão da luz solar atravessar o vidro da janela da sala, atingindo os servidores, móveis e equipamentos em sua proximidade.

2.2. Especificação do Objeto e Valores

Item	Especificação do Objeto	UN.	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Fornecimento e instalação de adesivo tipo 100% blackout, na cor preta, com a medida de 79 cm x 33,5 cm.	Unidade	12 vidros	900,00
2	Fornecimento e instalação de adesivo tipo 100% blackout, na cor preta, com a medida de 79 cm x 116 cm.	Unidade	12 vidros	
3	Fornecimento e instalação de adesivo tipo 100% blackout, na cor preta, com a medida de 79 cm x 45 cm.	Unidade	12 vidros	
***ANTES DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REMOVIDO O INSULFILM ANTIGO**				

3. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Entregar os produtos no prazo de 7 (sete) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discordante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

4. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. Acompanhar o fornecimento e fazer verificações das especificações e controle dos serviços.

4.2. Efetuar o pagamento

5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

5.1. O local de instalação será na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, CEP: 74653-900, Goiânia - GO (Sala entre o Bloco A e B da Secretaria da Economia)

5.2. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015, a presente Cotação Eletrônica destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL**, **Coordenador (a)**, em 18/04/2022, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000029179592** e o código CRC **27446408**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

Referência: Processo nº 202215844000061 SEI 000029179592